



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 01/2016 - Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Letras em 2017/2, área de concentração Estudos Literários

EDITAL 02/2016 - Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Letras em 2017/2, área de concentração Estudos Literários

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme os editais:

3.7. Candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição nas etapas do Processo Seletivo organizadas pelo PPGL deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros; para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital) à Coordenação do PPGL, entregando-o na Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP), no período de 03 a 07 de abril de 2017. Junto ao requerimento, o candidato deve entregar: a) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2015 ou 2016, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda; b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato ou de seu responsável; c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação plena em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial).

3.8 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até o dia 19 de abril de 2017, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da SIP e por divulgação na página eletrônica do Programa (www.lettras.ufes.br). Em caso de ser concedida a isenção, o candidato deverá comparecer à Secretaria até o dia 30 de abril para receber a declaração de isenção, a fim de efetivar a sua inscrição, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos; e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

PEDIDOS DE ISENÇÃO INTEGRAL DEFERIDOS

Dayna Suzelli Lins da Silva
Deyse Cortes Pereira
Joaquim Antônio Costa
Poliane Ester do Nascimento Lacerda
Simone Baptista
Valdemar Rodrigues Santana

PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

Camila dos Reis Morgado Amorim (não atendimento ao item 3.7 letra c).
Sandra Gonçalves de Souza (não atendimento ao item 3.7 letra c).

Vitória, 11 de abril de 2017.

Maria Amélia Dalvi
Coordenadora Geral do PPGL/Ufes
Siape 2751144